



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 097/2026:

“CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE CORRIDA EM TRILHA E MONTANHA”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Nos últimos anos, a Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), em conjunto com a Associação Brasileira de Corrida em Trilha e Montanha (ABCTM), tem empenhado grandes esforços para promover e consolidar a modalidade em âmbito nacional. A partir da análise das competições internacionais recentes, da escuta ativa da comunidade e dos aprendizados obtidos nas três primeiras edições do Campeonato Brasileiro Loterias Caixa (2024, 2025 e 2026), inicia-se uma nova fase de ações estratégicas para expandir a disciplina por todas as regiões do país.

Como reflexo desse amadurecimento, o CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE CORRIDA EM TRILHA E MONTANHA será realizado pela Federação Bahiana de Atletismo (FBA), marcando um momento histórico para o esporte na região Nordeste.

Impactos Sociais:

- 600 atletas federados beneficiados diretamente com as inscrições da competição;
- Fomentar o crescimento do atletismo através da prática da Corrida em Trilha e Montanha no território da Bahia;
- Combate ao sedentarismo e busca por uma melhor qualidade de vida;
- Competição ofertada de forma gratuita a atletas federados, fomentando o alto rendimento, a cidadania e a inclusão social;

Impactos Ambientais:

- Sensibilização ambiental a partir de mesas temáticas sobre a

importância do Parque Nacional da Chapada Diamantina, sua flora, fauna e seus atributos naturais para as pessoas e o planeta;

- Apresentação do atletismo como modalidade esportiva limpa para a prática esportiva sustentável em Unidades de Conservação;

Impactos Econômicos:

- Expectativa de mais de 1800 (mil e oitocentos) de cidades de um raio superior a 200 km;

- Presença de atletas das 5 (cinco) regiões do Brasil;

- Retorno econômico para a região da Chapada Diamantina e a Bahia superior a 2 milhões de reais.

Diante deste cenário promissor, a presente proposição destina-se à elaboração da proposta oficial para a realização do CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE CORRIDA EM TRILHA E MONTANHA.

A FBA - FEDERAÇÃO BAHIANA DE ATLETISMO é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade dirigir, difundir, representar, organizar, controlar, fiscalizar e dirigir as atividades do atletismo no âmbito da Bahia, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBA - FEDERAÇÃO BAHIANA DE ATLETISMO, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 338.173,59 (trezentos e trinta e oito mil cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de atividade de Esporte de Alto Rendimento, que tem por iniciativa promover atividades de esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2024/2027.

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral da Sudesb



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 20/07/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144867107** e o código CRC **516785AD**.